



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 076/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o **seu despacho nº 471-PCM/2021, de 14 de abril**:

“Realização de Feiras e Mercados

De acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto n.º 6/2021 de 3 de abril da Presidência do Conselho de Ministros, compete ao Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente a autorização para o funcionamento de mercados e feiras que comercializem produtos não alimentares, para além da venda de produtos alimentares, de acordo com as regras em vigor relativamente ao uso obrigatório de máscara, ao controlo da lotação dos espaços visando o distanciamento físico e à higienização das mãos.

Face ao exposto e considerando a importância da realização de mercados e feiras para a economia local, mas também como fator de desconcentração de consumidores nas superfícies comerciais fechadas, autorizo a realização de feiras e mercados de produtos alimentares e não alimentares, devendo para o efeito os organizadores disporem de Plano de Contingência afixado em local visível, cumprir com as medidas neste estipuladas, e o enviarem para publicação na página da Câmara Municipal.

Determino, ainda, que o presente despacho produza efeitos imediatamente após a sua assinatura.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 14 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.